



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023001
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023

Aos dias 03 (três) do mês de fevereiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, por intermédio da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, com sede à Av. Eládio Lobato, s/n°, Cidade Nova, CEP 68.430-000, nesta cidade de Igarapé-Miri/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.191.333/0001-69, neste ato representado por seu prefeito, Exmo. Sr. Roberto Pina Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 123.643.122-72 e portador da cédula de identidade n° 3922571/SSP-PA, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRPN° 001/2023, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal N° 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVE** registrar os preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE DIVERSOS TAMANHOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos do Edital, no certame supracitado, das seguinte empresas:

Empresa L PANTOJA CORREA LTDA, com sede em Abaetetuba/PA, Travessa Chico Lima, 18, Sala B, Santa Clara, inscrita no CNPJ sob o n° **34.628.240/0001-57**, representada neste ato por Lilian Pantoja Corrêa, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de identidade n° 7178567, órgão emissor PC/PA e CPF n° 025.327.882-16.

Empresa SMP CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede em Breves/PA, Avenida Curruralinho, 841, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob o n° **17.853.685/0001-11**, representada neste ato por Silas Menezes Pompeu, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de identidade n° 3242632, órgão emissor SSP/PA, e CPF n° 431.719.742-15.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE DIVERSOS TAMANHOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico N° 001/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA



PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023 e na Lei n.º 8.666/93

Parágrafo Quarto - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023, como segue:

Empresa: **L PANTOJA CORREA LTDA**, CNPJ Nº **34.628.240/0001-57**, Endereço: Travessa Chico Lima, 18, Sala B, Santa Clara - CEP: 68440000- UF: PA - Município: Abaetetuba - Telefone: (91) 3751-2922, vencedora dos itens:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	TUBO CONCRETO 200MM, DIAMETRO NOMINAL 200MM, COMPRIMENTO 1M, ESPESSURA 30MM, TIPO- VIBRO PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BASICO AGUAS PLUVIAIS	PROPRIA	PROPRIA	100 UN	R\$ 68,00	6.800,00
0002	TUBO CONCRETO 400MM, DIAMETRO NOMINAL 400MM,	PROPRIA	PROPRIA	700 UN	R\$ 150,00	105.000,00



	COMPRIMENTO 1M, ESPESSURA 45MM, TIPO- VIBRO PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BASICO AGUAS PLUVIAIS					
0003	TUBO CONCRETO 600MM, DIAMETRO NOMINAL 600MM, COMPRIMENTO 1M, ESPESSURA 55MM, TIPO- VIBRO PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BASICO AGUAS PLUVIAIS	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.000 UN	R\$ 207,00	207.000,00
0004	TUBO CONCRETO 800MM, DIAMETRO NOMINAL 800MM, COMPRIMENTO 1M, ESPESSURA 72MM, TIPO- VIBRO PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BASICO AGUAS PLUVIAIS	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500 UN	R\$ 330,00	165.000,00

Valor Global de R\$483.800,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos reais).

Empresa: **SMP CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N° **17.853.685/0001-11**, Endereço: Avenida Currualinho, 841, Cidade Nova - CEP: 68800000- UF: PA - Município: Breves - Telefone: (91) 99290-7985, vencedora do item:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	TUBO CONCRETO 1000MM, DIAMETRO NOMINAL 1000MM, COMPRIMENTO 1M, ESPESSURA 80MM, TIPO- VIBRO PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BASICO AGUAS PLUVIAIS	UNIDADE	SMP/SUPREMA	1.000 UN	R\$ 480,00	480.000,00

Valor Global de 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

Parágrafo Primeiro - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 001/2023.

Parágrafo Segundo - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as



cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 001/2023, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Paragrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

Paragrafo Segundo - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal n° 7.892/2013.

Paragrafo Terceiro - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

Paragrafo Quarto - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 001/1023, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 001/2023, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo Primeiro – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 03 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CNPJ: nº 05.191.333/0001-69
ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

L PANTOJA CORREA LTDA
CNPJ Nº 34.628.240/0001-57
CONTRATADA

SMP CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 17.853.685/0001-11
CONTRATADA